



EDITAL PPEDU 006/2022

O PROGRAMA DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES, ANUNCIA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA A UMA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* da UFSJ.

O Programa de Pós-Graduação em Educação – Processos Socioeducativos e Práticas Escolares, comunica a abertura de inscrições e estabelece critérios para avaliação e classificação de candidatos a uma bolsa de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSJ.

1) INSCRIÇÕES:

Período: De 29 de junho a 06 de julho de 2022.

Horário: das 0h do dia 29 até 23h59 do dia 06 de julho de 2022.

2) FORMA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos interessados nas bolsas de estudos deverão encaminhar à secretaria do PPEDU (ppedu@ufsj.edu.br) uma solicitação por e-mail justificando a necessidade da bolsa e os seguintes documentos anexados ao e-mail:

- 2.1) Para os casados: carteira de trabalho do candidato, do cônjuge e dos filhos maiores de idade;
- 2.2) Para os solteiros: carteira de trabalho do candidato, dos pais e dos irmãos maiores de idade;
- 2.3) Comprovante de rendimentos dos membros do núcleo familiar conforme o estado civil;
- 2.4) Declaração de imposto de renda do candidato ou de isenção de imposto de renda referente ao ano de 2021;
- 2.5) Comprovante de afastamento ou licença de trabalho sem remuneração, se for o caso.

Observação: Esses documentos serão avaliados para classificação dos candidatos.

3) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os seguintes critérios serão considerados para classificação dos candidatos às bolsas:

- a) nota final obtida no processo de seleção;
- b) necessidades sociais e econômicas comprovadas;
- c) ter disponibilidade para dedicação integral aos estudos, à pesquisa e às

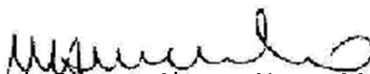
outras atividades do PPEDU.

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses e poderá ser renovada anualmente, observando-se o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Conforme a Resolução CONEP N^o 020, de 12 de setembro de 2019, o discente bolsista de pós-graduação da UFSJ não poderá acumular o recebimento da bolsa com vínculo empregatício ou qualquer outra atividade remunerada, excetuando-se as seguintes hipóteses: a) nas situações em que, havendo o vínculo laboral, o discente esteja liberado de suas atividades profissionais com interrupção da percepção de vencimentos; b) quando houver o exercício de atividade docente na rede pública de ensino; c) quando houver o exercício da docência no ensino superior como professor substituto das IFEs ou cargo equivalente nas instituições privadas. Caso ocorra a ocorrência simultânea do exercício da docência, será solicitado a declaração da anuência do orientador do bolsista.

4.3 A classificação dos inscritos será feita pela Comissão de Bolsas e de Acompanhamento de Bolsistas do PPEDU.



Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
PPEDU/UFSJ